



Dom Joham polla mise-
 racom diuina diacono
 cardeall de sam nicolao
 em o caxer tuhan. 1. 2. 3. 4. 5.
 amadas filhas em iesu xpo todas as
 abadesas e sorores encerradas da
 ordem de santa clara. Sauda em o se-
 nhor. ¶ Confinando em a Regra
 aues outras por o santissimo papa
 urbano pouco tempo ha outorgada
 nom podera ser ligeiramente aiuda
 em cada hua das prouincias ou mo-
 esteiros de uossa ordem so a bulla de
 esse meesimo senor papa. ¶ Podem
 essa rega aquall so bulla papal co-
 fio de sirgo pendente bullada de
 nollo mandado. he em diuersos lu-
 gares guardada: fezemos assi como
 abaxo se cotem. de uerbo a uerbo esc-
 uer. nehua cousa mudada. miguada
 ou em adida: tiradas soamente al-
 guias rubricas de baixo notadas
 e esse transunto ouuido ao original
 examinada com deuida diligencia
 e compadamente corregido uos oem

25. v. 982



32 546

uamos seellada com nosso seello. por
que a semelhanca dell facia.les escreuer
a Regra por cada hui de nossos mo
esterios. o teor da quall he este.

URBANUS EPUS
fuo. fuor dei. Mas ama
das filhas em ihu x todas
as abadellas e sorores encerradas
da ordem de sca clara. saude e apos
tollicall beemcam. Bem auen
turada sca clara por uirtude e nome
clara preuida por inspiracem da
gracia diuinall. e emformada por ex
plos muy louuaues do bem auetu
rado sam francisco confessor de ihu
xpo. e com laudaues doutrias em
finada: por quesse confuasse limpa
ao senior. menosprezadas as riqueas
e esquadras as obras uaias deste mu
do. escolheo sabidamte uuer uida
religiosa. tomado o auito da sagia
da religiam: correu com grande co
raçom a estreita carreira dos man
damentos do senior. a quall tras aa
uida aos que em andam. Nesta



por certo q's ihu x' o quall he uerda
 deua pedra: que fosse primeira e
 pncipall pedra em ofundamto da
 uossa ordem. e em ella manifestante
 mostrou auer he em este edificio a
 prazido **E**sta em uerdade
 alcou em titullo de santidade por
 que resprandecesse: por aqll por li
 peza de uida aua sido muy clara.
E por que o estabelicimto da
 ueneruall religiam: e os mereame
 tos desta aprouada matrona insti
 tuida della. prouassem e demonstra
 ssem seer ella uossa ordem digna
 de uenericam: aqll tomou o sc'o e
 louuauell principio em persoa sua.
Pois como em esta ordem aa
 ataa qui aquecido uos e as out's em
 ell'fzentes profissam so diuersos
 nomes auer sido chamadas. aas ue
 zes sorozes. e outras uezes donas
 e outras moias. e out's pobres em
 cerradas da ordem de sam daniel.
E assi diuersos p'uilegios. in
 dulgencias e lettras am sido auos

outs lo adiferencia destes 7 de outs
muytos nomes da see apostolicall
outorgadas. **C**assi de gregorio
ppa da bem auenturada memoria
nosso predecessor que em esse tpo
era bpo de hostia 7 tinha cura de
uossa ordem como de outros an li
do diuersas regras 7 formas de ui
uer dadas: a guarda das quaes
alguas sollenemente se obrigara.
Por aqll amadas filhas em o
senior nos foy humillmente sopca
do que quisessemos synallar essa
uossa ordem de titullo de certo no
me. E absoluen do uos co misericor
dia da diuersidade destas obfua
rias 7 dos uotos sobre ellas feitos
vos dessemos certa forma de uiuer
por que de uossas consciencias to
do scrupullo tirassemos. **E** nos
oolhando ser cousa iusta 7 coueniente
que essa uossa ordem. aqll assi como
la he dito tomou em a bem auentu
rada sca clara os nomes. comecos 7
ensinaintos de fundacom. por cuos

meritos e rogo segundo cremos he de
 de defendida. e dos homees co louuo
 res exaltada. e com fauores acrecenta
 da. seja com o seu nome nobre e da e
 synallada. **E** de conselho de nosso
 uirmaos teuemos por bem e ordena
 mos q essa ordem leia dita ordem de
 sca clara. E as que em ella forem pro
 fessas sejam forozes da ordem de sca
 clara sob huia forma de nome cha
 madas. **E** estabellecemos q todas
 as immundades. libertades. puiilegio
 e indulgencias. e quaaesqz outras letias
 auos outras ou a essa uossa orde. da
 sobre dita see apostolica sob qllqz
 nome concedidas. aiam e tenham
 forza de enteira firmeza. E assi em
 todas possaes usar dellas. como se
 do pncipio so titullo deste nome uos
 fossem outorgadas. **E** por q bem
 e allegremente em huia morees e no
 seiaaes iustas differentes em o mo
 do de uiuer sob a diuersidade das
 ditas obsequencias. mas andees em
 acasa do senhor de huia consentimeto.

E Nos oollhadas todas as formas
e Regras sobreditas especiallmente
oollhando cō mayor diligencia aq̃o
dito predecessor nōsso que entom
era bispo de hostia he conhecido a
uernos dado **D**e conselho de
nōssoz irmāos por tenor das pre
sentes uos concedemos e confirma
mos Regra e forma de uiuer por as
presentes anotada. pera que uos e
as que despois de uos socederem em
cada hui dos moesteros de uossa
ordem pera sempre guardaes **E**
por o poderio apostollico absolue
mos de todas as outras Regras e
formas e uotos sobreditos aas q̃
em esta regra e forma por nos ou
outras concedida e confirmada
fezerem profissam. aquall Regra
de tall. . .

In nomine dulcissimi dñi nři ihu x̄i
bñssime dñe mat̄s eis uirginis gl̄iose
Incipit sacra regula sororum sancti
nime **CLXXC.**



DONDE AS
que leixada auandade
do segre quiserem to
mar e ter uossa religi
am: cõuẽlhes guardar
esta ley de uida e disciplina uiuẽdo
sempre em obediencia sem proprio
tem castidade. esso meehno sob clau
sura. **¶ Que as freyras morem
cõtinuadamente encerradas em
do moesteyro.**



AQUELAS que em esta
religiã fõrem professas
seiam firmemente teudas
todo o tempo de sua uida morar en
cerradas dentro do espaco e circuito
dos muros que pera a clausura inte
rior do moesteyro sera deputado.
Saluo se polla uentura o que dñs nõ
queira sobreuiesse algũa neuita
uell e pñgosa neccellidade alli como



he queima de fogo. ou emtrada aue
batada de emmigos. ou coufas se
melhantes que nom soffressem em
alguia maneira dilacam de dema
dar licenca pera sayr. ¶ Em os
quaes casos passensse as freyras
aoutro competente lugar. Em oqll
quanto boamente se poder fazer
estem emceradas. ataa que de mo
esteiro lhes seia prouido. ¶ Et
rada esta necessidade euidente nen
huia licenca ou facultade lhes he
concedida de sayr em quallquer ma
neira fora da sobredita clausura. ¶
¶ Saluo se de mandamento ou
autoridade do cardeall da egreja
de roma. ao quall da see apostoli
ca for esta ordem gceallmente em
comendada: seiam alguias aalguu
lugar emuadas por razam de pla
tar ou edificar esta religiam. ou por
causa de reformacam de alguu mo
esteiro de essa meesma ordem. ou
por razam de regimento ou corre
cam. ou por euitar alguu graue ¶

9
manifesto dano. ou assi de manda
mento do sobre dito cardeal. leixa
do o primeiro moesteiro por alguma
causa razoauell. todo o conuento
a outro moesteiro se passasse. ¶
Possam em pero em cada huu dos
moesteros seer recebidas algumas
ainda que poucas sob nome de
seruicaes ou de sorores: as quaaes
seram obrigadas aa obseruancia
e guarda de esta religiam. tirado o
artiguo da clausura. ¶ Ca de ma
damento ou licenca da abadesa po
deram algumas uezes favyr a procu
rar os negocios do moesteiro. ¶ E
se aquecer morrer alguma das fre
yas ou seruicaes: seiam dentro da
clausura assi como conuem enter
radas. ¶ Das freyas que esse
lyam de receber e da maneira de
lha profissam.

QUANDO AS MES que
esta religiam cobhearem
tomar se ouuerem de seer
recebidas: antes que mudem ho

abito segual z tomem a religiam: 7
seiam lhe propostas as coulas du-
ras z asperas as quaes leuam a
de **C**alli meesimo as que segun-
do esta religiam ouuerem de nece-
ssidade de guardar firmemente: 3
por que depois de ignorancia nõ
se escusem **E** nom seia alguia
recebida. que por uelhice. ou enfir-
midade. ou por louca simplzidade
a guarda desta uida seer in suffice-
te z nom idonea reputada: saluo
se com alguia por mandamento
ou autoridade do sobre dito carde-
all por causa muyto necessaria z ra-
zoauell for alguia uez dispensado
Ca por as taes he ho estado
z uigor da religiam muitas uezes
destruido z perturbado **O**nde
com dilligente cautella z cuidado
seia esta occasiam euitada em as p-
quellesse ham de receber **C**aaba
dessa a nenhũa receba por sua pro-
pria autoridade sem consentimento
de todas as freiras: ou ao menos

6

das duas partes dellas. **E**
a todas as que forem recebidas
dentro da clausura segundo he
costume. sejam lhes cortados os
cabellos. e logo leixem ho abito
segral. **N**as quaaes seia de
plitada meestria que as enforme
em as disciplinas regullares. **E**
Dentro de hum
anno em nenhũa maneira seia
mitidas aas cousas quelle ouue
rem de tratar em capitullo. **E**
Comprido em pero ho espacio de
huu anno. se forem de legitima
idade: facam profissam em as
maãos da abadesa diante ho
conuento. em esta maneira.





E O **NOSSA** SOROR
 prometo a d^s e a muy
 bem auenturada sem
 pre uirgem maria. E
 ao bem auenturado
 sam francisco. E aa bem auentura
 da sc^a clara. E a todos los santos.
 de uiuer todo ho tempo de minha
 uida. sob a Regra por ho senior Ur
 bano papa quarto aa nossa ordem
 concedida. uiuendo em obediencia.
 sem proprio. e em castidade. e a s^{ky}.
 meelmo so clausura. segundo q^a por
 essa Regra he ordenado. ¶ E este
 meelmo modo de fazer profissam
 se guarde em as seruicades sorores.
 tuado ho artigo da clausura. por q^a
 estas podem com licenca sair fora.

Do abito das freyras.

T O **NOSSAS** as freyras
 comumente cortem os ca
 bellos em certos tempos
 ataa as orelhas em derredor. ¶
 E cada huia freyra a alem do lil
 lio se quiser ou estamenha possa

ter duas tunicas ou mais segundo
que a abadessa for visto. **E** mato
de tras ho collo ligado de amballas
partes. **E** estas uestiduras sejam
de pano religioso e uill: assi e no pre
co como em a collar: segundo ho uso
de diuersas regioes. esquiua da to
da nota de breuidade ou longura.

Por que em o cobrir dos pees
seja guardada a deuida honestidade
e a superfluidade da curiosa logu
ra seja de todo em todo euitada.

Outrossi a tunica superior seja
de conueniente longura e anchura
assi em as mangas como em ho all

Por que do abito de fora se
demostre a interior honestidade.

E tenham assi meesimo scapullav
ros sem capello. e sejam de uill e reli
gioso pano ou estamenha de anchu
ra e longura conueniente: assi como
a estatua de cada huia de mandar.

Dos quaes tragam uestidos qn
do trabalham ou fazem outra coisa
semelhante. se conuenientemente no

podessem trazer os m̃itos **¶** Possã
 empero estar sem elles alguãas ue
 zes. se a abadeſſa for iuſto q̃ conue

¶ Quando por amuyta quẽtura
 ou por alguia outra couſa llyes fo
 ſſem muyto graues de trazer. **¶**

Das diante das perſoas eſtra
 nhas. uſem dos eſcapullayros cõ
 os mantos **¶** Dutivſſy as tunicas

ſuperiores 7 os eſcapullayros 7 m̃i
 tos: nom ſeiam de collar de todo
 branca. ou de todo negra **¶** E por

cinta aiam corda deſpois q̃ forem
 profeſſas: corda que nom ſeja cu
 riola **¶** Item cubram ſuas cabeças

uniforme 7 honeſtamente com uns
 toucas de lenço comuũ: 7 ſeiam de
 todo branca. mas nom p̃cioſas

ou curioſas **¶** Em tall maneira q̃ a
 fronte 7 as faces 7 o collo 7 agar
 ganta ſeiam cubertas aſſy como
 conuiem a ſua honeſtidade 7 reli
 giam **¶** E nom ſeiam ouſadas

parecer em outra maneira diante
 das perſoas eſtranhãs **¶** Dutivſſy



tragam uero negro stendido sobre
suas cabeças nom precioso nem curi
oso alli ancho e longo. que de cada
parte descenda ataa as espaldas.
E seia huui pouco so o cabecam da tu
nica estendido. **¶** Das as freyras
nouicas tragam uero branco da mes
ma medida e callidade. **¶** E as so
vres fuicaes. tragam sobre suas ca
becas amaneira de toalha. huui pa
no branco nom precioso nem curioso
de tanta logura e anchura q possam
cobrir as espaldas e os peitos. mayor
mente quando saie fora.

¶ Em q maneira ham de estar as freyras
em loo dormitorio.

¶ Das as freyras saas
ally. a abadesa como as ou
tias. durmam em o comuui
dormitorio. uestidas e ceingidas. E
cada huia dellas tenha por sy ca
ma apartada. **¶** E a cama da aba
desa. em tall lugar do dormitorio se
desponha. q d. alli se boamente se po
der fazer. possa ueer sem embargo

as outas camas do dormitorio. ¶

10

Outrossi desde a festa da resurreicão do senhor atia festa da natuidade da muy bem aueturada ugem maria as sorores q quiserem durmam depois de comer atia hora de noa. ¶ E as q nõ quiserem: ocupesse em oracão e diuina meditacão ou em outros piedosos e quietos trabalhos. ¶ E a cada hũa seia liato teer xergom de palha ou de feno: e cabecall de palha ou de lã e assi meelmo possã teer de pena seguido q a abadesa uir que cõuem despessar.

¶ E nenhã outrossi cubertoires de lã ou colchas religiosas qndo boa mente nõ se poderem auer de lã. ¶

E aia assi meelmo sempre de noyte hũa lampada acesa em meyo do dormitorio. ¶

Em q maneira as freiras celebre o diuinall officio.

ACEHCA do diuinall officio q ao senhor se ha de pagar assi em o dia como em andoyte esta maneira se guarda. ¶ Que as que leer e cantar souberem celebre

o diuinall officio següdo a ordem dos
fiades menores. empero cõ grauidade
e temperança. ¶ Cas que nom sabẽ
letias. digam xxij. pñ nñ por mati-
nas. por as laudes cinco. por pñma
terça. sexta e noa. por cada hũa destas
oras sete. por uespas xij. por com-
pletas sete. ¶ Quall modo de todo
em todo se guarde em ho officio da bẽ
auenturada uirgem. ¶ Cassi meesimo
digam pollos finados sete pñ nñ com
Requiem etiam. por uespas e por ma-
tinhas xij. E isto em o tempo que as q
sabem leer fazem ho officio dos defu-
tos. ¶ Cas que por ocaziã razõa-
uell nom poderem dizer algũas ue-
zes suas horas leendo: possam nas
dizer por pñ nñ assi como as que nõ
sabem letias.

**De quem han
as freyras de receber os sacramentos.**

Ouuer capellani
proprio pera celebrar as so-
lemidades das missas e dos
outros officios diuinaes: seja religio-
so por abito e por uida e de boa fama

11
e nom seia moco. mas de madura e
Idonea idade. ¶ Comde nom ouuer
proprio capellam: possam ouuir as
frieiras missa de quallqr sacerdote de
boa fama e honesta uida. ¶ A confi
ssam empero e os outros sacramentos
ecclesiasticos recebam da quelles que
teuerem poder de os ministrar de ma
danto e autoridade do cardeall. a
quem esta ordem for gerallmente em
comendada. ¶ Saluo se em artigo
de necessidade for alguma constituida.
¶ Quando alguma quiser fallar ao
sacerdote em confissam. faca ella soo
a confissam por olocutorio a soo ho
sacerdote. Elle entam fallelhe do q
soamente a a confissam ptece. ¶ E
confessensse todas regallmente ao me
nos em cada mes hua vez. E assi feita
a confissam: recebam o santo sacra
mento do corpo de nosso senhor iesu
xpo. em as festas seguintes couem
asaber. ¶ Em ananencia de nosso
senhor. ¶ Em a purificacem da be
aumentada ugem maria. ¶ Em

o comeco da corechma. ¶ Em a relier
reiam do senor. ¶ Em a pascoa de
pinticoste. ¶ Em as festas dos apol
tollos sam pedro e sam paulo. ¶ De
santa clara e de sam francisco. ¶ E
em a de todollos santos. ¶ Empero
se alguia das fieurias for agnuada
de tanta enfermidade do corpo que
nom podesse uir ao locutorio. e ou
uesse de necessidade confessarse ou
receber o corpo de nullo senor ou os
outros sacramentos. Em este caso o
sacerdote quells ouuesse de ministrar
os sacramentos: entre uestido de hui
alua stolla e manipullo. e com dous
idoneos e religiosos companheiros
ou ao menos hui uestidos de aluas
ou ao menos de sobrepellizas. e este
dentro uestido. ¶ E ouida a con
fissam ou dado outro qllqz sacra
mento: assi como entraram uestidos assi
sayam. e nom facam hi longa tar
dancia. ¶ E guardesse illo meesimo
que em quanto dentro no moesterio
esteuerem. em nenhia maneira hui

do outro se apartem sem que elle possa
sempre huvemente ueer. ¶ E em esta
maneira se aiam em aecomediação
da alma. ¶ Outroli o sacerdote nom
entre em acaustia afazer as exequias
sobre asepultura: mas estando de fo
ra em acapella faça ho officio q aelle
pertence. ¶ Das se aabatedella zcô
uento for uisto que deua entrar aas
exequias em amaneira suso dita. em
tre uestido com os companheiros. ¶
E sepultada a defunta: fuisse com
elles fora sem tardança. ¶ E se for
necessidade que entrem alguys aca
uar ou abur: ou despois aderencalla
zaabatedella zao cõuento for uisto ser
necessario polla fraqueza das fyeiras
possa o sacerdote ou quallqz outro a
isto idoneo z honesto. entrar cõ hui
ou dous companheiros.

Do exercicio das fyeiras.

SE ALGUMAS muni
nas ou outras fyeiras fo
rem de boom emgenho. aa
batedella se llye for uisto as faça em sy

nar. afinando lhyes meestra idonea
e discreta. polla quall assi em o canto
como em os diuinaes officios seiam
emfinadas. ¶ Outrossi as freyras e
as fideiaes seiam ocupadas em pro-
ueitosos e honestos trabalhos em as
horas e lugares estabelleados assi co-
mo for hordenado: em tall maneyra
que lancada a ouciofidade inuiga da
alma: o spy da santa oracem e de-
uacem nom matem: ao quall todas
as outras cousas temporaes deue
fuir. ¶ Das por que annulidam
achegada sob a obfuaancia da qsta
religiam deuem todallas cousas ser
comuues: nem algua couem algua
cousa dizer ser sua. ¶ E guardesse
cuidadosamente que por occasiam dos
ditos trabalhos ou do preco por elles
recebido: nom entre amortal em
firmidade da cobheca. ou de qualqz
propriedade ou de notauell espiual
dade. ¶ Do silencio das freyras.

UDDAS AS freyras
tenham continuo silencio em

tall maneira que nem a ninda a ntre
 lli nem alguia outra pessoa lhes co
 uenha fallar sem licenca. ¶ **Quadas**
 aqllas aas quaaes for dado alguu
 cargo de ensinar: ou por algua obra
 que nom possa fazerse coueniente
 mente com silencio. E a estas seia li
 cito fallar a ntre lli da quellas cou
 sas que a sua obra e officio perteece
 saluo quando ou em a maneira que
 a abadessa for uisto. ¶ **Empero** as
 freixas fixas ou emfermas e as q
 as fuem pollam fallar em a emfer
 maria por recriacam e seruico dellas
 ¶ **Outro lli** em as festas do brezes
 e solemnidades dos apollo e em
 alguis outros dias em os quaaes
 a abadessa for uisto: pollam fallar
 de ihu xpo nosso senor: e da mais a
 cerca solemnidade. e dos piedosos
 exemplos dos santos. e outras cou
 sas hatas e honestas. des hora de
 noa ataa uespera. ou em outra hora
 competente em certo lugar pa isto
 asinallado. ¶ **Adas** a abadessa no

de licenca de fallar sem causa razoa
uell des de hora de completas ataa
terca. tiradas as fuicaes fora do mo
estero. **E**mpero em os outros tpos
z lugares alli olhe a abadesa cuyda
dosamente por que causa. onde. qñ
do. ou em que maneira de aas fteiras
licenca pera fallar: que a regular ob
suancia em nenhũa maneira nõ seia
relaxada. **E** quall nome dinante
he conhecido proceder do silencio que
he adornamto z guarda da iustica.

Damaneira do fallar.

ASSIM COMO todas
estudem usar ante si de
sinaes religiosos z honestos
E quando algũa pessoa religiosa
ou segall ou de quallqz diuidade a
algũa das fteiras quier fallar. seia
primeiramente dito a abadesa: z se ella
o cõceder. uaa alli chamada ao locuto
rio. **E** tenha com sigo sempre ao
menos outras duas fteiras quaaes
a abadesa mandar qã ueiam fallar
z possam ouuir o quelle diz. **E** as

nom presumam em algũa maneira
fallar a agrade. salvo presentes duas
feiras ao menos pera isto especiallente
polla abadeſſa deputadas. ¶ E guar
denſe as feiras que ouuerem com al
gũa peſſoa de fallar. que por pallaũs
ſem proueito nom ſe derramem uaa
mente: nem ſe detenham aſſi meſmo
em as fallas por muyto eſpaco. ¶ Du
troſi ſe guarde firmemente isto de todas
¶ Que quando algũa enferma pol
la quall o ſacerdote ouueſſe de entrar
dentro ſe queſſeſſe confeſſar: nõ falle
ſem que duas feiras ao menos eſtem
presentes nom muyto apartadas. as
quaaes poſſam ueer o confeſſor ⁊ a
queſſe confeſſa: ⁊ ellas aſſi meſmo
poſſam delles ſeer uiſtas. ¶ E aqſta
ley de fallar ainda a meſma abade
ſſa guarde diligenteinte: por q de tudo
em todo ſeja tirada toda materia de
murmuracam. ¶ Quando que poſſa
fallar com ſuas feiras em as hora ⁊
lugares competentes. aſſi como aella
ſegundo d's for uiſto que conuem.

Do ieiunio e austeridade das freyras.

TODAS AS freyras
e fructas e curadas as enfer-
mas. ieiunem continuadamente
des a festa da nacementa da gloriosa vir-
gem maria. ataa festa da resurreicam
do senhor. salvo em os domingos e em
odia da nacementa do senhor. **E** das des
de a resurreicam do senhor ataa a festa
da natuidade da bem auenturada vi-
gem seiam teidas de ieiuar as sextas
feiras. **O**utro li em todo tempo se
abstenham de comer carne. tirando
as enfermas em tempo de sua enfir-
midade. **E** com as fructas possa a
bardella despenhar. assi como a fructa
za dellas vir que comuem. **P**ossa
empero licitamente comer ouos e qv
io. e todallas outras cousas que se fa-
zem de leite. **S**alvo desde ho aucto
ataa nacementa do senhor. **E** desde ho
domingo da quinquagesima ataa pas-
coa. **E** as sextas feiras e em os ie-
iunio generalhite possa egreja estabelle-
cidos. **E** das com as sorores sui-

caaes. acerca do sobre dito ieiunium
a abadesa possa misericordiosamente
despensar.

Saluo em o auento
do senor: e em as festas feiras.

Possa assi meelmo dispensar acer
ca do dito ieiunio com as meninas e
fiacas e uelhas: segundo que aafia
queza dellas uir que comuem.

Outrosi as feiras que estam saas
nom sejam teudas de ieiunar em o
tempo de sua sangria. O qual tpo
se acabe em espaco de tres dias. ti
rando a quore fina mayor. e o aué
to do senor. e as festas. e ieiunio
da egrua geralmente estabellecidas.

E guarde se a abadesa que no
permita fazer sangria comumente
mais de quatro uezes no ano. sal
uo se alguia certa necessidade mais
demandar.

Nem recebam san
gria de pelloa estranha: mayormente
de barom se boamente se poder euitar.

Das freyras enfermas.

Acerca outrosi das
feiras enfermas. se na



muy diligente cuidado. e segundo que
for possivel e conueniente sejam fui-
das em feruor de caridade. benigna e so-
licitante: assi em os males q'a em
firmidade demandar. como em as
outras necessidades. ¶ E as q' estam
enfermas tenham se se poder fazer
alguu proprio lugar onde estem apar-
tadas das saas: por que nom possam
a ordem e repouso das outras cofom-
der ou perturbar. ¶ Da porta supe-
rior do mosteyro.

E A CADA hui mo-
steiro aia tamsoamente
hũa porta pera entrar e sair
a caustia quando for mester seguido
aley de entrar e sair. Posta em esta
forma: em aquall porta nom este
alguu postigo ou fresta. ¶ E aq'l
la porta se faca no mais alto lugar
quell'e poder conuenientemente fazer.
¶ E m'tall maneira que da parte de
fora subam a ella por escada leuadica.
¶ Aquall com cadea de ferro da par-
te das fixas estuiofante atada es

tee continuamente alçada desde ditas co-
 pletas. ataa hora de pma do dia segui-
 te. ¶ E em o tempo que dormem de
 dia. e em o tempo de uisitacam. saluo
 se outra cousa algua uez a euidente
 necessidade ou manifesto proueito
 demandar. ¶ E pera guarda da di-
 ta porta algua tall das freixas seja
 deputada que tema a d's: e seja ma-
 dura em sua conuersaçam: seja dili-
 gente e discreta e de conueniente
 idade. ¶ E quall tenha e guarde co-
 grande diligencia hua chauce de
 essa porta: por que nunca possa ser
 aberta sem que ella ou sua cõpanhei-
 ra primeiro ho saybam. ¶ E si mes-
 mo a abadesa tenha outra chauce
 diuersa da outra. ¶ E seja a sobre
 dita freixa outra companhia ido-
 nea deputada: A quall tenha o mes-
 mo cargo em todallas cousas. qñ
 do a primeira for por algua causa va-
 zia uell. ou occupada com necessaria de-
 tera ou occupada. ¶ Guardem em
 pero muy ludoiosamente e procurem

que a porta em nenhũ tempo este
aberta salvo q̃nto menos se poder cõ
uenientem̃te fazer. ¶ Seia outrossy
a porta com fechaduras de ferro e cõ
ferrolhos muy bem guarnecida. ¶ E
sem guarda nom seia leixada aberta
nem cerrada nem ainda por hũ mo
mento. se nam for de dia com hũa
chaue. e de noyte com duas firmem̃
te cerrada. ¶ E aquallq̃r que cha
mar nom seia aberta logo. ataa que
primeiro conhecam sem duuida que
he tall pessoa a quem se deua abrir
segundo o mandam̃to que dos que
ham de entrar em esta regia se contẽ
¶ E nom conuenha alguia fallar
alli. salvo aa soo porteira. das cousas
que a seu officio pertencerem. ¶ Po
tem se alguia uez se ouier de fazer
alguia obra dentro em o moesterio
pera aquall nam de entrar sagraes
ou outras quaaesquer pessoas. aaba
della prouera sollicitamente. E em
quanto a semelhante obra se fezer
seia posta alguia outra cõueniente

pessoa aguardar a porta. **A**quall
 assy abra aos deputados da obra: que
 em alguma maneira nom lexe entrar
 outros. **C**essas fieur as entam z sem
 pre se guardem com grande estudo qnto
 razoauellmente poderem: que dos se
 graaes ou pessoas estranhas nom seia
 iustas. **D**a Roda ou torno z da
 guarda delle.

TORNO **S** por q nom
 queremos que a sobre dita
 porta se abra senam soomte
 por aquellas cousas que conueniente
 mente nom podem seer expedidas
 por pollo torno ou por outro lugar:
 Adandamos em cada hui dos moes
 teus. z em ho muro exterior da caus
 tia de dentro em lugar competente
 manifesto z da parte de fora de todo
 em todo patente. se faga hui torno for
 te de altura z anchura conueniente:
 assy que por elle nenhũa pessoa po
 ssa entrar ou sair. **P**ollo qual se
 iam ministradas as cousas necessa
 rias assi de dentro como de fora.

E em tall maneira se desponha ho tor-
no: que por elle nem de dentro nem de
fora possa alguma pessoa ser uista. **E**
E fizesse alli meelmo de amballas par-
tes hũa porta pequena forte. **E** **N**
quall de noyte e no uerãio em tempo
que dormem de dia. este carrado e fir-
mado com chaues e fechaduras de
ferro. **E** aia guarda ponha aaba-
della hũa freira discreta segura e ma-
diua. assy em costumes como em bi-
dade: que ame a honestidade do mo-
esteiro. **E** Naquall soamente seia li-
cito fallar e responder alli. sobre as
couzas que a seu officio pertencerem.
E a acompanheta aella deputada
quando conuenientemente ella princi-
pall nom podesse ser presente. **E**
A das a alguma outra nom conue-
nha alli fallar: salvo se o locutorio
estuesse occupado: ou por alguma ra-
zoa uell ou necessaria causa. outra
couza alguma uez seia sempre feito em
pero de licenca da abadella. **E** **C**us-
to muy poucas uezes segundo ho

modo de fallar a ama comteudo.

18

Da porta inferior do mosteiro.

Destas necessidades
outrosli eminentes que nō
se podem polla sobre dita

porta ou torrio bem expedir: permi-
tamos que se possa fazer outra por-
ta em o mosteiro em lugar conueni-
ente.

Polla quall em certos tem-
pos. metam ou tirem as cousas que
ouuerem mester.

E quall porta
estee continuamente com fecho de
uas de ferro fechada: e com aldrazas
de ferro e fortalhada.

E seja
murcha com muro da parte de fo-
ra. assi que em algũa maneira nō
possa seer aberta. nem algũa pessoa
alli fallar.

Polla empero em tē-
po das ditas necessidades. o muro
desta porta ser tirado. e a porta seer a-
berta.

E ainda entam nom se
leixe aberta se nam quanto menos
se poder fazer. e sob guarda muy fiell.

E expedidas estas necessidades
segundo a forma suso dita: e fortal-

leada com fechaduras e chaves e alô-
bas seja removida da parte de fora co-
mo de primeiro. **Do locutorio.**

O LOCUTORIO comu-
seja em acapella ou mayor-
mente em a caustia. onde
mais proveitosa e honestamente se po-
der fazer. **P**or que se em acapella
esteuesse: toruaria a paz dos que ali
orassem. **E** esse locutorio seja de
conueniente cantidade de prancha
de ferro sotilmente furada. **E** m
tall maneira com fortes cravos pos-
ta e apertada. que nunca possa seer
aberto. **S**ea illo meesimo essa pin-
cha de ferro fortemente guarnecida
da parte de fora com cravos de ferro
em longo estendidos: a aquall seja
posto de dentro huui pano negro de
linho. **E** m tall maneira que nem
as freixas possam fora oolhar. nem
dos de fora ser uistas. **N**este lo-
cutorio a nenhui sera lito fallar.
desde as completas: as quaes se
ham de dizer a hora competente ataa

despois da pma do dia seguinte ¶ E
em o tempo de comer ou de dormir no
ueriaão. ou quando ho officio diuinall
se celebra: saluo por causa alli razo-
uell ou necessaria que boamente nõ
se possa escusar ¶ E quando quer
que alguia ou alguias ouuerem alli
de fallar em os tempos concedidos. fal-
lem com temperança e madureza: e
expidamse breuemente. alli como cõ-
uem ¶ E onde polla multidam das
fieiras uirem que conuem: possa es-
tar outro semelhante locutorio.

¶ Da grade e da guarda della.

QUE RECHOS ¶ Assy
meefino que em o muro que
estaa ante as fieiras e aca-
pella seia posta hũa grade de ferro
de competente forma ¶ A quall
seia de fortes e espessas barras de
ferro torçadas: e com cravos de ferro
em longo estendidos ¶ Da parte
de fora fortemente guarneçada ou de
prancha de ferro com pequenos e me-
udos furos furada ¶ Com cravos lo-

gruos de ferro estendidos em longo
alli como dito he. **E**m meyo da
quall se facia huia portezinha de pin-
cha de ferro. por onde ao tempo da
comunham se possa meter o caliz. e
o sacerdote metida a maõ possa dar
lhes o sacramento do corpo de nosso ^{es}
Esta portezinha este sempre fe-
chada com fechadura e chave de ferro
E nom seia aberta salvo quando
aquecesse que aas freiras ouuelle de
seer preposta a pallara de ds: ou qui-
do receberem o corpo de nosso senhor
ou quando alguma pessoa pedida lice-
ca. quiser uer alguma das freiras sua
parenta chegada. ou quando outra cau-
sa necessaria o demandar. **E** quall
se facia muy poucas vezes. e sempre de
licenca da abadesa. Aquall em nenhui
caso tirando os sobre ditz. nom dee
a alguma licenca se primeiro nõ pedir
cadauez com selho do conuento so-
bre esto. **E** seia posto a esta grade
da parte de dentro huia pano de linho
negro. em tall maneira que nenhuma

possa por elle oolhar alguia cousa
 de fora. **T**enha assi meelmo da
 parte das fixas portas de pao co
 fechadours de ferro e ch.ue. e estem
 sempre cerradas e fechadas: e nom se
 iam abertas saluo quando se celle
 bra ho officio diuinall. **D**u quando
 por as sobre ditas causas em o dito
 modo a sobre dita portezinha se aque
 cer abzir. **E** nenhũa pella dita gra
 de em outra maneira falle: saluo se
 polla uentura alguia uez por causa
 razoauell ou necessaria a alguia de
 licenca da abadesa poucas uezes se
 ouuer de conceder. **E** em tam po
 deram seer abertas as sobre ditas
 portas de pao. **E** quando quer
 que aquecer entrar a ellas alguia
 pessoa estranha. ou lhes fallar pol
 la grade: cubram seus rostros com
 temperanca. e em crinem nos assy
 como aa honestidade da relligiam
 comuem.

¶ Quaes e em que maneira
 seia licito entrar no moesteyro.

ANDREUS
firme e estreitamente acerca
da entrada das pessoas em
ho mosteiro. Que nenhũa abades
sa nem suas fiéis em nenhũ tpo
permitam entrar em a clausura den
tro do mosteiro. pessoa alguma reli
giosa ou seglar. ou de qualquer di
vidade. E nenhũ seia isto luto.
salvo aos que da see apostolica for
comcedido. Ou do cardeal a quem
esta ordem das fiéis for em comẽ
dada. Desta ley de non entrar
sam tirados ho fisico por causa de en
furmidade muyto graue. E sangra
dor quando a necessidade o deman
dar. Os quaes non entrem sem
dous companheiros honestos da fa
milia do mosteiro. E dentro em
elle. non lle aparte ho huĩ do out
ro. Assy meesmo podem entrar qũ
do a necessidade ho demandar. os q
por ocaſiam de fogo. ou cayda de al
guĩ edificio do mosteiro. Ou de ou
tro perijgo ou dano. forem aempa

rar e defender o mosteiro. Das pe-
 ssoas delle. da mollemcia de quaes
 quer inimigos. Os que ouuerem
 de fazer alguma obra que nom se po-
 ssa boamente fazer fora do mostey-
 ro. **D**os quaes todos lavam sem
 tardancia. acabado e expedido seu
 seruiço e satisfeyto a euidente nece-
 ssidade. **E** com conuenha empero
 a alguma pessoa estranha comer
 ou dormir dentro da clausura do
 mosteiro. **E** das se alguu dos
 cardeaes da santa egreja de roma
 ueher alguma vez a alguma mostey-
 ro desta religiam: e quizer entrar
 dentro da clausura: Com reuerencia
 e deuacão seia recebido. E roguem
 lhe quellhe praza entrar com pou-
 cos companheiros. **P**ossa outro
 lly ho ministro geral da ordem
 dos frades menores se lhe for uisto
 conueniente. entrar dentro da
 clausura do mosteiro com quatro
 ou cinco frades dessa ordem qñ
 do quizer dentro celebrar ou pree-

gar aas ffeiras a pallam de dñs
¶ Das se outro prellato de lice
cia da see apostolica ou do dito car
deill protectoꝝ foꝝ licito entrar se
ia contente tamsoamente com dñs
ou tres comp. mheiros religiosos z
honestos **¶** E se polla uentura aal
guu bilpo foꝝ concedido poꝝ beem
cam ou consecracim das ffeiras
ou em alguma outra maneyra que
aia algumas uezes de celebrar mis
sa dentro: seia contente com os
mais poucos z honestos companhei
ros z ministros que poder **¶** E isto
seia muy poucas uezes concedido
¶ Alguia empero quer seia enfer
ma ou laa: em nenhũa maneyra
falle com alguma das pessoas que
entrarem: salvo em o modo sobre
dito presente duas ou tres ffeiras
¶ E isto outro lly mayormente
se guarde: que aquellas pessoas a
quem alguma uez foꝝ concedido
ou dada licença de entrar em o mo
desteio. 22om seiam em outra ma

neira mutidas. salvo se a abadella e
 as freyras for iusto que conuier.
 Como pollas taes concessões
 ou licenças. a abadella e freyras nom
 seiam constrangidas a se meter. E
 que seiam taes de cujas pallanras
 e conuersaçam. E assi meelino da
 uida e abito delles. as freyras que
 as uirem possam seer edificadas. e
 dalli nom possa seer gerada materia
 de iusto escandallo. **E** das sobre
 a concessam ou licença desta emtra
 da. pera tirar toda diuida: demos
 trarm patentes lettras da se apostol
 lica. Ou do dito cardeall. **E** m
 que maneira as seruiciaes soror
 es seiam emuiadas.

DAS SERVICIAES
 sorores. as quaes nom
 sam teudas estar sempre
 encerradas como as outras. Que
 remos que estreitamente se guarde
 que nenhũa faya da clausura sem
 licença. **E** as que fora sam em
 uadas: seiam honestas e de conue

mente hidade. e acitadua honesta
e religiosa. **E** assy dellas como aas
outras freyras que alguia vez aquee
cer seer emuiadas fora pollos casos.
sobre ditos: andem calcadas de honer
tos calcados. **O**utrossy seia liato
aas que dentro ficarem ter este mes
mo calcado se quiserem. **E** aas q
fora sauzem seia afinado certo tpo
dentro do qual tornem ao moester
ro. **E** nenhũa dellas nom he
comcedido que possam comer ou be
ber ou dormir fora do moesterio. nem
huia da outra se apartar nem fallar
a algui em secreto nem em a casa do
capellam do moesterio. e dos donados
entrar sem especial licenca. **E** se
alguia o contrario fezer. seia graue
mente castigada. **E** guardemse ay
dadosamente que nom uão alugares
sospeitosos. nem tenham familiaridade
com pessoas de maa fama. **E** em
sua tornada nom recomtem aas frey
ras cousas segnaes e sem proueito por
as quaes se possam desoluer ou tor

uar. ¶ E em quanto fora esteuerem
estudem em tal maneira. que de sua
honesta conuersaçam. os que as uir
possam ser edificadas. ¶ E o que lhes
for dado ou prometido pera si ou pera
as outras de nro e de nro abades
sa ou a quem ella poser pera isto em
seu lugar.

¶ Do capellam e de seu
officio e em que maneira os dona
dos das freyras aiam de uiver.

S E DO CAPPELLAM
e os outros que quizerem ser
donados do mosteiro. qui
serem obrigados ao seruido do moes
teiro. se a abadesa e conuento for ius
to de os receber. passando ho ano da pro
uicam: prometam obediencia a aba
desa. fazendo uoto de sempre perma
necer estauess em aquelle lugar. e ui
uer pera sempre sem proprio e em casti
dade. ¶ E possam ter tunicas sem
capello de pano religioso e uill ally
em preco como em collar segundo q
ouuerem mester. ¶ E as mangas
destas tunicas sejam curtas e restritas

soamente acerca das mãos. **C**aló
gura das ditas tunicas seja tall que
chegue ataa quatro dedos em cima do
pee. **E** o capellam empero podera tra
zella mais longa. **E** por cima aia
correa honesta com cinto. **E** tra
gam assy meefino sobre as tunicas ca
parom com capello. a longura do qll
passe alguu tanto do grolho. **E** a am
chura ataa o couado seja estendida.
E das o capellam podera se quiser
trazer o caparom mais estreito. **E**
quall podera usar de capa honesta ou
de manto tras o collo. **E** ante os peitos
de ambas as partes atado. **E** as
tunicas superiores **E** o caparom largo
talli meefino a capa **E** o manto do ca
pellam nom seja de pano de todo bri
co ou negro. **E** durmam uestidos
E nom usem de camisas de linho. **E**
Nam calcados amehos **E** altos. **E** por
diante fempidos com calcas. **E** corte
seus cabellos em derredor ataa as ore
lhas em certos tempos. **E** facam o
officio diuinall assi como as freiras

tiram ho officio da uirgem maria e
 dos finados. ao quall os donados nõ
 seiam teudos. **O**ieuii guardem a
 lly como as freyras. Possa empero
 a abadesa despensar com elles mise-
 ricordiosamente sobre oieuii da Re-
 gia em tempo de uerao. ou por cami-
 nho ou por outro trabalho. ou por ou-
 tra qualquer razoauell causa. **D**u-
 trolly o capellam e os donados seiam
 em todo sobieitos a acozicam e em
 formacam do uisitador. Ao quall se-
 iam teudos firmemente obedecer em
 aquellas cousas que ao officio da ui-
 sitacam pertencem. **Do pro-**
curador do moesteiro e de seu officio.

E **N** **O** **C** **A** **D** **O** **S** huii dos
 moesteiros de uossa ordem
 aia huii procurador discre-
 to e fiell. pera que em deuida m. mey-
 ra trate e entenda em as cousas. pos-
 sissões. e rendas do moesteiro. **D**
 quall por a abadesa e conuento pos-
 sa seer posto e tirado: allv como lly
 for uulto que conuier. **E** este allv

instituido. seja teudo de dar razom
a abadesa e a outras tres freyras
pera esto pollo conuemento especiall
mente assynadas. E ao uisitador
quando elle quiser de todallas
coufas ao dito procurador em co
memoradas. e das recebidas. e assi
meeffino gastadas. **E** non pos
sa uender em alhear ou comudar
ou em outra maneira quallquer ob
gar coufa alguma das do mosteiro
latho de licenca da abadesa e do
conuemento. **E** quallquer coufa
que contra isto for atemida. de
clarames ser nenhũa e de nenhũa
uallor. **P**ossa empero por cau
sa licita de licenca da abadesa dar
algumas vezes. algumas coufas
mooues que pouco uallem. **A**ssi
meeffino possa ser tirado pollo ui
sitador quando uir que compre.

Da abadesa e de seu officio.

A abadesa pertence li
uremente ao conuemento

A confirmacão empero se faça pol
 lo cardeall a quem esta ordem for
 encomendada ou por sua autori
 dade. ¶ **E**as freyras estudem de
 emleger tall pessão em abadellã q
 respandeca. Em uirtudes. e pre
 ceda aas outras em santa conuer
 sacão. mais que em officio. ¶ **E**
 que guarde e siga a comunidade
 em todallas cousas. Por que pro
 uocadas as freyras por seu exem
 plo: obedecam por amor mais que
 por temor. ¶ **A**quall nom amos
 tre afeicão ou singularidade de
 amor a alguas. Por que em qnto
 mais ama aparte: nom quere esca
 dallo em todo: e isto he em as out
 suas freyras. ¶ **C**omssolle a sly
 meefino aas afitas. Seia desam
 sso aas que emtribullacão esteue
 rem. Por que se acerca della fal
 lecerem os remedios da saude: nõ
 preualleca em as enfermias ha
 enfermidade mortall da descepe
 racão. ¶ **E** quall outrossy uilite

22
e correga as suas freyras. humilldola
e caritatiuamente: nom lhes mandai
do alguia cousa que seia contra sua
alma. e contra a forma de uossa pro
fissam. ¶ Enom seia accelerada em
mandando: por que polla in discri
cam do mandamento. nom ponha
laco de peccado em as almas. ¶ A
quall de spois que sua confirmacã
receber todas as freyras e a familia
de fora do moesteiro: obedecam cõ
diligencia em tretanto em ho offi
cio esteuer. ¶ Outro lly a abades
sa seia teuda chamar suas freyras
a capitullo ao menos hũa uez em
a semana. pera exhortacam. ordena
cam e reformacam dellas. ¶ E mo
quall segundo a manifestacam das
pubricas e comuies negligencias
e culpas. lhes seiam as penitencias
misericordiosamente impostas. ¶ Tra
te assy meelino e aia com tabullacõ
com todas suas freyras das couças
que ocozrem de tratar pera prouer
to e honestidade de seu moesteiro. ca

muitas vezes reuella o senior ao me-
 nor o que he mais proueito so rnu-
 lhor. **E** nom faca alguia diuida
 graue. salvo pollo procurador de co-
 muni comslemento das ffeiras:
 quando ho requerer a manifesta ne-
 cessidade. **D**as cousas recebidas
 e gastadas: ao menos huia vez em
 tres mezes. diante o comuento ou
 diante quatro ffeiras pollo comue-
 to pera isto especiallmente deputa-
 das de diuida comta. **E** si mesmo
 instituya officiaes do mosteiro de
 consello e comslemento da co-
 muniidade ou da mayor parte della.
Faca outrossy guardar o sello do
 comuento segundo a ordenacam de
 esse comuento. **T**oda letia que esse
 ouuer de emular da parte do conue-
 to: sea primeiro lida em capitullo
 diante o comuento. e aprovada da
 mayor parte das ffeiras: facca ali
 sellar ante todas. **E** nenhũa
 das ffeiras em ue letias nem as re-
 ceba. salvo se primeiro a abadesa

as leer. ou lhe sejam douta pa isto
deputada lida. **E**sobre todo
esto estude a abadesa em recomen
dar e pacificar suas feras. se por
alguia causa ou ocaſiam se torua
rem alguias. **E** Das aquella fery
ra que por pallaua ou synall der
ocaſiam de escandallo ou toruaca
a outra logo ante que offereca ao
senior o dom ou o sacrificio de sua o
racam. lanceſse humilldoſamente
diante da irmaã que offendeo. e
demande lhe perdã. E roguellhe
que queira por ella rogar ao senhor
e que a culpa que cometeo lhe pdoe
Ella empero acordandoſse da
pallaua do senior que diz. Se nom
perdoardes de todo uoſſo coracon
nem o uoſſo padre ceſtural pda
ra auos liberallmente perdoe a em
uia a a irmaã que elle demanda
perdã. **E** moſtamos outro
ſsy todallas feryras em o ſenhor
ieſu xpo. queſſe guardem de toda
ſoberba. uãa gloria. auareza. auar

z sollicitudam deste segre. detranco
 ou murmuracão. discordia. diuisão
 E de todo uicio. pollo quall pode
 riam desprazer em os olhos do uer
 dadeiro esposo. ¶ E sejam sollici
 tas em guardar a pureza em todas
 las cousas diante o senor. dentro
 em ha alma. z fora em o corpo. ¶ E
 ainda sempre amtrelli conforme
 unidade de amor. que he atamento
 de perfeição. Por que a reigida
 em ella. possam entrar com as sa
 bedores uirgões aas uotas do cor
 deo sem magoa no senor ihu xpo.

¶ Que nenhũa das freiras uaa
 em pessoa a corte de Roma.

DESPOIS desto
 por que seia tirada toda
 materia de descorrimetos
 danosos: estreitamente em uirtude
 de obediencia mandamos so pena
 descomunham. em aquall ipso fac
 to emcorram as transgressores in
 obediẽtes. Que nenhũa aba
 della ou fieira. ou fucall por ne

cessidade alguma. uaa ou chegue p
sso. allmente. aa see apostollica. **E**
radas soomente as fucaes daquel
les moestros em cuos lugares. ou
acerqua dos quaaes residir. aegria
de roma. **S**aluo se do santo pa
dre ou do cardeall por patentes letas
algũa especial licenca lhe fosse ou
torgada. **D**o uisitador e do
seu officio.

Os adestes
desta religiam seiam uisi
tados ao menos huia vez
em cada anno pollo uisitador que
ouuer recebido ha autoridade for
ma e maneira do cardeall. a quem
da see apostollica for uossa ordem
emcomendada. **D**utroli acerca
destes uisitatores he de proueer au
dadosamente. Que qualquer que
em alguu tempo ouuer de seer insti
tuido em gerall ou em especial uisi
tador: seia tall de aua uida religio
sa e louuaues custumes. seia auida
perfeita noticia e seguridade. **D**

quall uindo a alguu moesteyro. Se
 ouuer de entrar dentro. assi se aia
 e mostre em todallas coulas: que
 atodas de bem em mulhor prouoque
 e ao amor de ds e em tranha uell cari
 dade delli meelmas as acenda e em
 flame. ¶ Quando em a clausura
 do moesteyro entrar a uisitar: tenha
 comilligo dous companheiros reli
 giosos e idoneos. Os quaes quando
 de dentro da clausura estuerem: es
 tem uintos. e em nenhũa maneira
 se apartem hũ do outro. ¶ Co
 mitor despõs de auer primeyrol
 do e declarado a Regra. receba da ab
 delli o seello. Aquill seia teida de
 dallo. e pedir absoluta e liuremente
 seer tirada do officio e ministerio da
 badelli. ¶ Aquall se auida comu
 da religiam nom poder ou nom qui
 ser seguir: seia pollo uisitador absol
 ta de seu regimento. ¶ Saluo se
 longo tempo de estar em ho officio
 nom fosse menoscabo ao moesteyro
 mas euidentemente parecesse seer

necessaria e prouetosa. **A**lli mees-
mo seia pollo uisitador tuada: se pa-
ho regimento do moesteiro fosse i-
usta ser nom idonea e insufficiente.

Eestas cousas seiam feitas segun-
do a forma e modo queo uisitador i-
ouuer do sobre dito cardeal recebi.

Dquall uisitador com grande
estudo e diligencia de todas em gee-
ral e de cada hũa em espcial. pre-
gunte e sayba a uerdade do estado
alli da abadia como das freyras
e da obseruancia da sua religião.

Comte achar alguma cousa di-
nada reformacam ou correccam. co-
zelo de caridade e amor de iusticia
com discreccam ho correga e reforme
alli em acibeca como em os membros
segundo que elle uir que melhor co-
uem.

Eo excessõ que hũa uez
foz sufficientemente pollo uisitador
corregido: em nenhũa maneua se-
ia outra uez castigado.

Comte
se alguma cousa occorrer que por si
nom apolla em mentar: facia la

ber ao superior. por que por seu con
 selho e mandado seja corregido assi
 como conuier. **¶** Guardesse empero
 a abadia que della ou das outras
 freyras em nenhũa maneira nom
 seja o estado de seu mosteiro ao
 uisitador escomido: que seria maio
 synall e offensa graue dina de cas
 tigo. **¶** E das que remos e manda
 mos que aquellas que segundo a
 forma de sua uida e regular obser
 uancia ouuerem de ser estabelleci
 das e emendadas em publico ou
 em secreto. segundo mais conueni
 entemente se ouuer de fazer com di
 ligencia ao uisitador o denunciem
 e proponham. **¶** No qual em todas
 as cousas que ao officio de sua uisita
 cam pertencerem: sejam teudas fir
 memente obedecer. **¶** E as que em
 outra maneira o fizerem: assi a aba
 dia como as outras. pollo uisita
 dor diuidamente sejam punidas e
 castigadas. **¶** E todas assi a aba
 dia como as outras freyras consy

rem. e diligemente se guardem q
nenhuia outra cousa as moua em
auisitam a fallar salvo o amor
diuinall e a correccam de suas urnas
e reformacam do moesteiro **E** o
uisitador empero guarde o modo e
maneira do fallar sobre dito **C**o
uem a saber. que quando com muy
tas ou com huia fallar em particu
lar ou com todas iuntamente: ao
menos estem dous presentes acerca
delles. em tall maneira que os ueiam
por que em todallas cousas seia
guardada a integridade da boa fa
ma. Salvo se ao locutorio co huia
ou com muitas das cousas q a seu
officio pertencerem quiser fallar
Outroly esse meelino uisitador
ally ao capellam como aos donados
e a todos os outros da familia exte
rior do moesteiro. uisite. e em elles
corregga e reforme todas aqllas cou
sas em as quales uir seer necessa
rio ly officio de correccam e reforma
cam **P**oem dolyes penas. ally

de apartamento perpetuu daquelle
moesteiro. como dando licença aos
professos pera outros moesteyros
ou ordees: alli como uir que he ne
cessario. Como alli meesimo dando
outras peendecas. segundo q
agruueza e allidade da culpa de
mandar.

E por que os moestey
ros nom sejam agruados em as
despelas: e uisitador eute nota
de qualquer sospeta. Queremos
de todo em todo: que o uisitador co
toda dilligencia se desprida do offi
cio de sua uisitacam o mais a linha
que boa mente poder. sem detrimento
de seu officio.

E em a clausura
interior do moesteiro. entre as me
nos uezes que sem detrimento de
seu officio poder.

**Do carde
all protector desta religiam.**

E os PER por q
por mingua e defeito de
certo regimento ao diate
nom uos esqueeca a partar da obs
uancia da presente regra ou for

ma acama escripta. Aquall em huiua
mesma forma em todo lugar. ⁊
de todas queremos ⁊ mandamos
que seia diligentemente guarda
da. ou por que polla diuersidade
dos magisterios ⁊ regimentos. nom
aiaes de emcorrer em diuersos mo
dos de uiuer: teuemos por bem de co
meter plenariamente o cuido ⁊ re
gimento de uos outras. ⁊ de todo llo
moestros de uossa ordem. **E** das
pessoas que em elles moram. com
uem asaber capellães. donados ⁊
familiares. **M**andado nosso fi
lho dom ioham diacono cardeal
de sam nicollao em o carter tulla
na. gouernador. protetor. ⁊ corre
tor da ordem dos frades menores.
Porem estabellecemos. que sob
obediencia. oua. ⁊ regimento delle
⁊ dos outros cardeaes que pollo tẽ
po forem deputados polla see apos
tolica. pera agouernacam. protey
cam ⁊ correiam desses frades meno
res aiaes da qui em diante pmane

cer. Aos quaaes seiaes teudas fir-
memente obedecer. E elles teendo
cuidado sollicito de uossas almas
estudem uisitar quantas uezes uir-
teer necessario a elles moestros. ca-
pellaes. donados. e a outra famul-
lia. E isto assi por si meesmos como
por outros barões idoneos. corregen-
do e reformando ainda tambem em
acabeca como em os membros. aqllas
couças que conhecerem auer mester
ho officio da correicam e reformacõ
instituiam assi meesimo. E tirem. or-
denem. estabellecam e desponham :
assi como segundo os llyes for uisto
que conuenem.

¶ Que a regra nõ
seia das freiras menosprezada ou
negigentemente comprida.

E PORQUE uos
outras em esta regra e for-
ma uos possaes assi como
em espelho oolhar. e por esquecimo-
to non menosprezees alguma couça: q-
remos que em espaço de quinze dias
uos seia hya uez lida. **¶ E quando**

achardos e conhecedores. q̃ fazees e com
pnyas as cousas que em ella sãẽ escriptas:
dãe graças ao dador de todollos
bẽes. **E** mpero onde qualq̃r se uir
em alguma de fallecer: doasse do passado.
e guardasse do por uir. Rogando
quelle seia perdoada adiuida. e de
hi em diante nom seia trazida em te
taçam. **D**ois aalguĩ dos homeẽs
nom conuenha esta nolla carta de
constituçam. concessam. confirma
çam e absolucam quebrantar ou co
õusadia presumtuosa contra ella vir.
E se alguĩ esto presumir atentar
sãba que emcorrea em a sentença
de dẽs todo poderoso. e dos bem auẽ
turados sãẽ pedro e sãẽ paulo seus
apostollos. **D**ada acerca da cidade
uella: em as quinze kalendas de
nouembro. em oterceiro anno do no
llo pontificado.

Eu soror. **V.** prometo a
 Deos, e a bemauenturacla
 Virgem Maria. e a bemauen-
 turado **P.** **V.** S. Francisco, e a
 be' auenturacla. **V.** Madre. S.
 Clara, e a todos os sanctos,
 e a uos **M.** Sade. Abba deca de
 uiuer toclo o tẽpo de minha
 uida debaixo da regra con-
 cecida a nossa ordem. pello
 Senhor Papa Urbano quar-
 to, em obediencia, se' propri-
 o, e em castidade, e tambe'
 em perpetua clausura, segun-
 do pella mesma regra esta
 ordenado. ~

Se uos filha isto guardares
 assim como o prometestes eu
 uos prometo da parte de **Ds**
 auida eterna em nome do
P. **A.** dre, e do filho **e** do **Spi-**
ricto **S.** Sancto. **A.** men. ~

Juro nestes Sanctos Euange-
lhos, em que ponho minhas ma-
os, de defender quanto me for
possivel, que a Virgem Maria
Sra nossa foi concebida em gra-
ca, sem macula de peccado o-
riginal, pelos meresimentos
de Jesu Christo seu filho, e meu
Snor, e sendo necessario dar a
vida, aclararei por defender esta
uerdade, pera cujo testemunho
tomo a esses Ceos, e a todos os
que me ouuem .~.







